



C.M.P. 26/SET/2017 14:47 000005778

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 008, de 01 de setembro de 2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, e dá outras providências.

I – Relatório

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa propõe a atualização da legislação acerca do estágio de estudantes realizado na Casa, com base na Lei Federal nº 11.788/2008.

O projeto em apreço visa adequar as normas da Câmara quanto às disposições do “Plano de Regularização de Contratação de Estagiários pela Câmara Municipal de Pradópolis”, adotado em 09 de fevereiro de 2017, principalmente no que tange à forma de seleção de estagiários(as), ao número de vagas oferecido, à sua remuneração e ao seu prazo de duração.

Segundo a mensagem, a atualização legislativa pretendida garantir e efetivar os direitos dos(as) estagiários(as) em consonância com as necessidades da Edilidade.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 13 de setembro de 2017.

II – Análise

O projeto em apreço pretende adequar e atualizar a legislação pertinente ao estágio de estudantes realizado nesta Casa de Lei, estabelecendo: a) a admissão de estagiários(as) por meio de regular processo seletivo, a ser elaborado e realizado com observância ao devido processo licitatório; b) redução do número de vagas de estágio remunerado oferecidas, de 06 (seis) para 03 (três), compatibilizando-o à real necessidade dos serviços internos da Câmara; c) a revisão da bolsa-auxílio concedida, considerando o valor médio concedido sob tal título na região; d) a redução do prazo de duração do estágio para 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período, desde que cumpridos determinados critério objetivos de avaliação de desempenho; e) as modalidades de estágio remunerado e voluntário, este de caráter obrigatório e oferecido por meio de convênio com instituições de ensino; dentre outras medidas.

No que tange à revisão da bolsa-auxílio concedida, destaca-se que o valor mensal concedido atualmente R\$1.035,99 (um mil e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, será reduzido para: R\$700,00 (setecentos reais) mensais, para o mesmo tempo de estágio, no caso de estudantes de nível médio na modalidade regular; e R\$900,00 (novecentos reais), para o mesmo tempo de estágio, no caso de estudantes de ensino superior.

Ademais, o número de vagas de estágio remunerado oferecidas será reduzido pela metade, isto é, passarão a ser oferecidas apenas 03 (três) vagas para tal modalidade de estágio, além das 03 (três) vagas de estágio não remunerado.

Destaca-se também que os(as) estagiários(as) serão admitidos por meio de regular processo seletivo, a ser elaborado e realizado com observância ao devido processo licitatório.

Nesse sentido, observa-se que as disposições normativas adotadas pelo projeto em apreço buscam assegurar a moralidade, a impessoalidade, a eficiência e a transparência na gestão e aplicação dos recursos públicos, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

1988, não gerando impacto negativo a ser considerado no orçamento desta Câmara; pelo contrário, a medida busca otimizar os recursos disponíveis sem deixar de promover o caráter educativo do estágio.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2017.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator

Relator Conclusões


Relator Conclusões






Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 056/2017

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 26 de setembro de 2017, opinou unanimemente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 008, de 01 de setembro de 2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2017.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator e Presidente da Comissão



RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vice-Presidente



CLAIR BRONZATI
Membro

